

## DOCUMENTOS DIGITAIS E DIREITOS AUTORAIS: REFLEXÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL PAULO FREIRE

**Resumo:** Analisa o processo construção da Biblioteca Digital Paulo Freire (BDPF) através de uma comparação entre os estatutos jurídicos da Lei de Direitos Autorais e as estratégias utilizadas na pesquisa. A busca, digitalização e disponibilização de documentos digitais no ambiente online realizado pela Biblioteca são verificados tendo como parâmetro o tipo de direitos autorais implicados. Constrói uma retrospectiva desta lei e como a mesma é afetada pela disseminação massiva de documentos e informações na internet. Revela o desafio enfrentado pela BDPF na disponibilização de um acervo concernente ao educador Paulo Freire. Apresenta a política de direitos autorais na digitalização do acervo da biblioteca, investigando como é realizado este processo. Apresenta as contribuições da BDPF como espaço de democratização do acesso à informação e ao conhecimento.

**Palavras-Chave:** Direitos autorais. Direito à informação. Biblioteca digital – Paulo Freire. Democratização da informação.

**Rayane Soares de Sousa Santos**  
Graduanda em Biblioteconomia pela  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB).  
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC) –  
CNPq.  
E-mail: rayanesoares7@gmail.com

**Edna Gusmão de Góes Brennand**  
Docente da Universidade Federal da  
Paraíba (UFPB)  
Coordenadora do Programa de Pós-  
graduação em Mestrado Profissional  
em Gestão em Organizações  
Aprendentes (MPGOA/UFPB).  
E-mail: [ednabrennand@gmail.com](mailto:ednabrennand@gmail.com)

## DIGITAL DOCUMENTS AND COPYRIGHT: REFLECTIONS ON THE PAULO FREIRE DIGITAL LIBRARY

**Abstract:** This article analyzes the process of digitizing and making available digital documents in an online environment held by the Paulo Freire Digital Library (BDPF), noting its relationship to copyright law. It adopts as methodology the bibliographic research about the Copyright Act, using the technique of case study, constructing a retrospective of this law until the present day, when it is affected by the mass dissemination of documents and information on the internet. It reveals the challenge faced by BDPF in providing a collection concerning the educator Paulo Freire. It shows the existence of policies that respect copyright law on digitization of library resources, investigating how this process is done. It also presents some of the contributions of BDPF as democratizing access to information.

**Keywords:** Copyrights. Right to information. Digital Library - Paulo Freire. Democratization of information.

## 1 INTRODUÇÃO

Os termos de bibliotecas eletrônicas, digitais e virtuais muitas vezes confundem-se entre si, uma vez que são utilizados como sinônimos, pois, segundo Kuramoto (2005, p. 149) designam um mesmo tipo de sistema de informação. No entanto, cada uma privilegia um tipo de tecnologia. Portanto, para o autor, o termo biblioteca eletrônica corresponde ao fato do seu acervo encontrar-se registrado em meio eletrônico; na biblioteca digital, a informação encontra-se codificada em base digital; já o termo biblioteca virtual enfatiza o fato de o sistema utilizar tecnologias de realidade virtual, como uma coleção de documentos ligados em rede. A biblioteca eletrônica é uma biblioteca informatizada que emprega equipamentos eletrônicos para seu funcionamento, ou seja, para leitura dos dados. As publicações eletrônicas são distribuídas fora da rede, off-line, usam dispositivos de memória como CDs e fitas.

De acordo com Marchiori (1997), a biblioteca eletrônica é um sistema no qual os processos básicos tradicionais da biblioteca são de natureza eletrônica, implicando utilização de computadores e de suas facilidades na construção de índices online e busca de textos completos, na recuperação e preservação da informação. A biblioteca digital tem seu acervo codificado em base digital e sua coleção de documentos está fora da biblioteca como espaço físico ou lógico. Com relação à biblioteca virtual, sabe-se que o termo virtual é anterior ao termo digital e foi usado pela primeira vez pelo criador da Rede, Tim Berners-Lee.

Segundo Marchiori (1997), essas bibliotecas dependem de tecnologia de realidade virtual para existirem, através de softwares adequados para criar ambientes em duas ou três dimensões, criando um ambiente de total imersão ou interação. O usuário ao navegar na biblioteca virtual, irá circular entre as salas, selecionar os livros nas estantes, abri-los e lê-los. A Biblioteca Digital Paulo Freire, segundo Brennand (2011), configura-se como uma biblioteca digital, uma vez que ela se adequa ao novo conceito de armazenamento e disseminação da informação. As bibliotecas digitais podem ser entendidas como “uma coleção de informações armazenadas em formato digital, acessíveis via rede de computadores e gerenciadas através de serviços associados”. Diferenciam-se das bibliotecas convencionais em diversos aspectos e, de acordo com Cunha (2008), podem-se apontar quatro características principais: 1) **Organização da informação**: a biblioteca digital (BD) tem um potencial informacional maior que o da biblioteca convencional, além de combinar as estruturas e

coleta de informação tradicional com a representação digital dos materiais, com formatos de documentos compostos por variados componentes multimídia; 2) **Acesso à informação**: o acervo das bibliotecas digitais é composto por diferentes suportes informacionais num único formato equivalente, o digital; 3) **Aspecto econômico**: os acervos das BDs aglutinam documentos digitais que já estejam em domínio público na internet (ou seja, que não possuam direitos autorais); 4) **Ações cooperativas**: as BDs, em geral, estimulam mais as ações cooperativas entre bibliotecas, em comparação às convencionais, não somente para reduzir os custos e dividir experiências, mas também para facilitar a sobrevivência da biblioteca como instituição social.

Partindo desta definição e suas decorrentes características, justificamos a escolha do formato da BDPF, considerando sua função social de oportunizar acesso ao pensamento de Paulo Freire, propiciando, ainda inclusão digital e educacional a docentes, discentes e pesquisadores interessados em conhecer sua obra.

## **2 DIREITOS AUTORAIS: DO IMPRESSO AO VIRTUAL**

A sociedade em rede a convergência tecnológica, trouxeram muitos benefícios no que se refere ao acesso à cultura e à educação, mas ao mesmo tempo muitos desafios, entre eles o dos direitos autorais e questões relacionados aos crimes virtuais. Com a convergência digital (mesma plataforma para acesso à informação em diversos suportes; áudio, vídeo, texto etc.) as formas de produzir, disponibilizar e utilizar conteúdos culturais sofreram significativos impactos. As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) têm provocado busca de estratégias diversificadas para pensar a propriedade intelectual, uma vez que o conteúdo digital, uma vez publicado, pode ser reproduzido por qualquer pessoa que tenha acesso a ele. Conforme Dias e Vidotti (2012, p. 116):

Conteúdos digitais estão associados a um elevado grau de desterritorialização, pois uma única cópia disponibilizada em rede pode alcançar qualquer ponto do globo quase que instantaneamente. Esta situação constitui um indício que lida-se com uma categoria de bem intelectual que apresenta nuances distintos em relação à outros produtos disseminados através de suportes analógicos em virtude das possibilidades fornecidas pelas TDIC.

Tem sido comum, exemplos de violações de direitos autorais por usuários da rede, de modo a haver dúvidas sobre a possibilidade de um controle legal, e a emergência de

dispositivos de legislação própria.

Estudos desenvolvidos por Dias (2012; 2013) assinala que esta é uma relevante problemática, e assinala a importância de estudos que venham trazer subsídios às questões dos direitos autorais na disponibilização de conteúdo na Internet, uma vez que a eficácia da proteção autoral, somente terá sentido na atualidade se forem estudadas estratégias efetivas para pensar a desmaterialização dos suportes físicos conhecidos para registro, acesso e divulgação de conteúdo. O autor toma como exemplo o caso dos periódicos eletrônicos.

Ao digitalizar e disponibilizar documentos, deparamo-nos com várias questões éticas e legais, mas não é apenas isso. Dispor documentos e, acima de tudo, informações, que podem se transformar em conhecimento, é repensar também o lado social da informação e do conhecimento. Neste contexto, estão inúmeras bibliotecas, as quais, agora, não funcionam mais como guardiãs do conhecimento, como nos tempos de Alexandria, mas servem para levar a informação a quem dela necessitar. As bibliotecas tradicionais transformaram-se, ou até evoluíram, com o advento da convergência digital, em bibliotecas eletrônicas, digitais e virtuais, acompanhando a evolução científica e tecnológica e os processos civilizatórios de várias sociedades.

Se considerarmos que os direitos autorais estão basicamente correlacionados à imaterialidade, principal característica da propriedade intelectual é preciso reconhecer que estão presentes em todas as formas de produção humana: artísticas, culturais, científicas etc.

Ao desenvolver a Biblioteca Digital Paulo Freire, esses desafios estavam presentes e nortearam a política de busca, tratamento e disponibilização dos conteúdos direcionando-se por muitas questões, entre elas a seguinte: como esta biblioteca temática pode colocar em rede o acesso aos pressupostos filosóficos, sociológicos e pedagógicos do pensamento freireano respeitando a lei dos direitos autorais aqui no Brasil?

Buscando elementos para guiar nossa pesquisa, um dos aspectos estudados resgata o surgimento dos direitos de autor, conceituando-os e os relacionando com o direito à informação. Assim, apresentaremos, aqui, um breve histórico da BDPF, bem como, sua relação de disponibilização dos documentos digitais no ambiente online em consonância com a Lei de Direitos Autorais, observando os desafios encontrados. Por fim, apresentar-se-ão algumas das contribuições da BDPF para a democratização da informação.

A lei de Direitos Autorais é discutida amplamente e neste artigo, pretendemos apresentar um pouco de sua história e surgimento desde os primórdios. A conceituação e a

descrição da lei serão abordadas desde o século XV até o hodierno contexto, ressaltando a sociedade em rede, marcada pela presença massiva da Internet. Para não ultrapassar a delimitação do tema e fugir dos objetivos deste trabalho, apresentaremos brevemente a contextualização temporal dos Direitos Autorais no mundo.

Conforme Cavalheiro (2001, p. 210), direito autoral trata-se da “titularidade garantida ao criador sobre a obra ou criação a que deu vida, compreendendo o complexo de poderes de usá-la e gozá-la, conforme melhor lhe convier, bem como têm garantido esta titularidade seus sucessores.” No entanto, esta noção nem sempre foi tão clara assim. Antigamente, os autores não tinham reconhecidos seus direitos sobre suas obras, muito menos ganhavam com a publicação. A figura do autor começou a se fortalecer com um advento que industrializara o conhecimento, conforme Martins Filho (1998, p. 183) exprime:

Com o aparecimento dos tipos móveis, atribuído a Gutenberg, em meados do século XV, a forma escrita fixa-se e as idéias finalmente atingem uma escala industrial. Só a partir daí aparece o problema dos direitos autorais, a proteção e a remuneração dos autores (MARTINS FILHO, 1998, p. 183).

A invenção da imprensa, em 1436, segundo Santiago (apud CAVALHEIRO, 2001, p. 211) é considerada como o “ponto de eclosão” dos direitos autorais, pois a partir dela a produção intelectual começou a ser vista como um negócio. Mas foi exatamente durante a Revolução Francesa, em 1789, segundo Cavalheiro (2001), que o princípio do direito de autor surge e, a partir de então, constitucionaliza-se, fundamentando-se nos ideais revolucionários. Através das leis 19 de janeiro de 1791 e de 19 de julho de 1793, com a derrubada da Bastilha na França, estabelece-se o princípio legal do direito autoral.

Martins Filho (1998, p. 183) também reflete acerca deste acontecimento com a seguinte explanação: “a Revolução Francesa acrescenta a primazia do autor sobre a obra, enfocando o direito que ele tem ao ineditismo, à paternidade, à integridade de sua obra, que não pode ser modificada sem seu consentimento expresso.”.

Com o exposto acima, observamos que a obra só pode ser editada, publicada ou vendida, entre outras coisas, desde que tenha a expressa autorização do titular da obra, ou seja, do autor. De acordo com os fatos históricos, inúmeras foram as conferências, encontros e convenções no mundo para o estabelecimento desta importante lei, e umas das principais foi a Convenção Internacional de Berna, na Suíça, ocorrida em 1886, com a finalidade de discutir os direitos de autor.

Com o advento da Internet, o autor e seus direitos passam por uma reconfiguração. Ao se perceber que o conteúdo veicula, agora, em uma rede digital, onde muitas das barreiras são quebradas, e é proposta maior democratização e acesso à informação, começa-se pensar em novos papéis para autoria e direitos autorais. Em consequência disso, a internet provoca uma modificação no modelo de controle da propriedade intelectual, conforme expressam Biscalchin e Almeida (2011, p. 239):

a proposta então é que haja convivência de diversas possibilidades, a partir da estrutura livre criada para a Internet. Deve-se procurar um balanceamento entre o modelo de controle da propriedade intelectual existente e um modelo alternativo que se aproprie das facilidades do meio eletrônico, permitindo a coexistência destes. Haverá alguns conteúdos de uso mais restritos e outros de uso mais liberado. (BISCALCHIN; ALMEIDA, 2011, p. 239).

Um fator preocupante, nos dias atuais, diz respeito à questão dos direitos autorais na Internet com tantas informações sendo disseminadas e compartilhadas, muitas vezes, inclusive, sem citar a fonte. O século XXI é marcado por uma nova cultura, vivenciando novas formas de interação e comercialização, marcado, principalmente pela Web. A maior parte das buscas por informações é feita na rede, todos os dias e o tempo todo. Com a explosão da informática, observamos que muitas vezes os direitos autorais são infringidos, com livros sendo digitalizados ilegalmente, o aumento da pirataria de filmes, músicas entre outras coisas.

Podemos observar este fato, como descreve Martins Filho (1998, p. 187):

o autor tem todo o direito de autorizar a reprodução de sua obra no meio que quiser, incluindo aí a Internet. O que se questiona é o que o usuário pode fazer com esse material. É claro que, se ele faz uma cópia de determinado material protegido e pretende usá-la, será necessária a autorização do autor. Qualquer texto, *home page* ou *site* que apresentar criatividade e forma original é protegido, necessitando de autorização para ser reproduzido. (MARTINS FILHO, 1998, p. 187).

Para as obras, a permissão de reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas é para uso exclusivo de deficientes visuais sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários. Além disso, como está expresso na lei, e já foi discutido aqui, qualquer obra pode ser reproduzida desde que se tenha a permissão do detentor dos direitos autorais, podendo ser o autor ou não, como ocorre nos casos de herança da titularidade.

Na internet, “os direitos autorais continuam a ter sua vigência no mundo *online*, da mesma maneira que no mundo físico. A transformação de obras intelectuais para *bits* em nada altera os direitos das obras originalmente fixadas em suportes físicos.” (GANDELMAN, 1997 apud MARTINS FILHO, 1998). Deve-se atentar para o fato de que o suporte não altera em nada o direito de autor, pois é válido do mesmo jeito, tendo apenas suas adequações.

A Internet permite um acesso livre, já os direitos autorais proporcionam uma limitação a esse acesso, o que presenciamos é um choque entre os dois lados, dualismo que será discutido neste artigo ao analisarmos o caso da disponibilização dos documentos digitais do acervo da Biblioteca Digital Paulo Freire. Na próxima seção, veremos como a lei de direitos autorais se efetua no Brasil, bem como, seus desdobramentos em projetos governamentais que visam à coexistência harmônica entre o direito à informação e os direitos autorais.

### **3 LEI DE DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL**

O estatuto jurídico sobre os direitos autorais na rede, no Brasil é recente. Conhecido por sua rigidez, devido às inúmeras restrições e limitações, ele tem sua origem na Constituição Federal, no inciso XXVII do artigo 5º, o qual dispõe que “aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar”. Consta também no Código Civil, de 1º de janeiro de 1916, que dispôs acerca dos Direitos Autorais nos artigos 649 a 673 e, especialmente a Lei nº 5.988/93 de 14 de dezembro de 1993, alterada, atualizada e consolidada pela Lei Ordinária nº 9.610/98 de 19 de junho de 1998, sobre os Direitos Autorais. O Brasil é também signatário de inúmeros Tratados, Convenções e Acordos Internacionais, como a Convenção de Berna (1886); a Convenção Universal (1971); a Convenção de Roma (1961) e a Convenção de Genebra (1971).

Essa rigidez gera impedimentos ao acesso livre ao conhecimento e à cultura, questões essas presentes em muitos artigos que analisam a relação entre o Direito à informação e os Direitos Autorais. Conforme Gama e Garcia (2009), entende-se que o “direito à informação”, também chamado de liberdade de informação, é constituído pelo livre acesso às fontes de informação, expressão surgida em meados do século XX e que está presente no Brasil, assegurada pela Constituição Federal, no artigo 5º, o qual afirma que todos têm direito de acesso à informação. Este subdivide-se em duas vertentes: a privada e a

pública. Já o Direito de Autor, é conceituado como sendo o vínculo patrimonial ou pessoal que o autor tem sobre sua obra, sendo protegido de qualquer utilização imprópria de sua criação intelectual.

O direito autoral é comumente dividido em dois aspectos, a saber: o direito moral e o patrimonial. Conforme destaca Cavalheiro (2001, p. 210):

trata-se de questão controvertida, mas que encontra guarida na teoria que lhe concede caráter tanto moral, intelectual, quanto patrimonial. Isto é, o Direito Autoral nasce de uma idéia, um a abstração intelectual, de um sentimento forjado sócio-culturalmente na pessoa, portanto, uma propriedade incorpórea e, também recebe o “status” de propriedade corpórea no instante em que essa idéia, essa abstração, esse sentimento, materializa-se num bem corpóreo. (CAVALHEIRO, 2001, p. 210).

Os direitos autorais podem ser entendidos da seguinte forma, segundo Martins Filho (1998):

- a) moral – que garante ao criador o direito de ter seu nome impresso na divulgação de sua obra e o respeito à integridade desta, além de lhe garantir os direitos de modificá-la ou mesmo impedir sua circulação.
- b) patrimonial – que regula as relações jurídicas da utilização econômica das obras intelectuais.

O direito patrimonial também pode ser expresso como sendo o autor o detentor exclusivo do direito de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica. Nada pode ser reproduzido sem a autorização prévia e expressa do autor.

Gama e Garcia (2009) em estudo sobre a questão expõem acerca da supervalorização dos direitos patrimoniais, os quais, visando fins econômicos, confrontam com o Direito à Informação, principalmente em universidades, onde o acesso à informação científica é ceifado tanto pelo receio ao plágio, cultivado pelos pesquisadores, como na Lei 9.610/98, que no artigo 46, inciso II, inibe a cópia de livros, havendo controvérsias.

Gama e Garcia (2009) apresentam, ainda, soluções que podem ser aplicadas em bibliotecas universitárias, as quais garantam o exercício de ambos os direitos, como a utilização de e-books, o uso de Portais Governamentais de Livros Didáticos e/ou Voltados à Pesquisa e ao Desenvolvimento, o projeto “Pasta do Professor”, o “Programa do Livro Texto” e a política de Acesso Aberto. Com essas estratégias, acredita-se que possa haver maior



aprendizado nas bibliotecas e universidades, garantindo o acesso à informação e, concomitantemente, respeitando os direitos autorais.

Temos acompanhando com interesse as propostas de modernização da lei de direito autoral no Brasil criadas por meio do Ministério da Cultura, o qual lançou em 2007 o Fórum Nacional de Direito Autoral com o objetivo de dialogar com a sociedade civil sobre o marco legal que regula os direitos autorais e buscar subsídios para a formulação de políticas para o setor. (BISCALCHIN; ALMEIDA, 2011, p. 242). Contudo, questões políticas, mudanças de lideranças nas pastas ministeriais e a transição de governos “esfriaram” as expectativas de uma reformulação breve da legislação. Entendemos ser de grande relevância às pesquisas que envolvam a publicação de conteúdos digitais na rede, seja para o campo de Ciência da Informação ou para os estudos que defendem que informação e conhecimento devem ter acesso aberto, para minimizar os grandes desafios da marginalização social e digital.

A Lei de Acesso à informação (LAI), Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, embora não se enquadre no enfoque que pretendemos dar à questão de acesso, tem também sua importância uma vez que dispõe sobre transparência pública nas questões do Governo, garantida pelo *habeas data*.

#### **4 BIBLIOTECA DIGITAL PAULO FREIRE: UMA BREVE HISTÓRIA DE UMA BIBLIOTECA DIGITAL DE ACESSO ABERTO**

A Biblioteca Digital Paulo Freire, projeto iniciado no ano 2000, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o Centro de Estudos e Pesquisas Paulo Freire (CEPPF), tem como principal objetivo a democratização da informação, especificamente da área da educação, através de documentos digitalizados ou digitais:

todos unindo esforços para digitalizar e disponibilizar o maior, melhor e de mais fácil acesso acervo aos pressupostos filosóficos, sociológicos e pedagógicos do pensamento freireano, com o objetivo de dar suporte às ações educativas coletivas que facilitem a inclusão dos sujeitos educacionais na sociedade da informação (BEZERRA; ALVARENGA; BEZERRA, 2011, p. 139).

A BDPF é fruto dos esforços de uma equipe multidisciplinar, na qual estão agregadas as áreas de Educação, Ciência da Informação, Biblioteconomia, Informática e Comunicação,

fazendo jus à defesa que Paulo Freire sempre fez à democratização da cultura e da educação. Atualmente, fazem parte desde projeto de iniciação científica os seguintes departamentos e programas da UFPB: o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), o Departamento de Informática (DI), atual Centro de Informática (CI) e o Departamento de Ciência da Informação.

Trata-se de um projeto pensado dentro do Grupo de Pesquisa Cultura Digital e Educação, desde 2002, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através de editais e bolsas. Segundo Pinheiro e Albuquerque (2011), esta proposta objetivou o processo de aquisição e consolidação de competência para conceber, implementar e avaliar serviços de recuperação da informação baseados em bibliotecas digitais multimídia. Assim surge a BDPF, a partir de quatro subprojetos integrados:

- a) a construção do modelo de dados dos sistemas de informação com conteúdos digitais;
- b) especificações de requisitos para busca e recuperação;
- c) armazenamento e disponibilização de documentos;
- d) sistemática para digitalização de acervos.

Visando possibilitar o acesso ao acervo, composto por livros, teses, dissertações, artigos, relatórios, correspondências, vídeos e imagens sobre a vida e obra do importante educador Paulo Freire, bem como, obras de sua autoria, a BDPF é endereçada da seguinte forma: [www.paulofreire.ufpb.br](http://www.paulofreire.ufpb.br), estando sobre os domínios da Superintendência de Tecnologia de Informação (STI) da UFPB. Atualmente, vinculada ao projeto Mídias Integradas em Processos de Aprendizagem e intrínseco ao grupo de pesquisa Cultura Digital e Educação, conta com uma equipe interdisciplinar formada pelas áreas de Educação, Engenharia da Computação e Biblioteconomia, incluindo docentes e bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

## **5 O PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA BDPF *versus* OS DIREITOS AUTORAIS**

Guiada pela evolução das discussões sobre direitos autorais e acesso aberto à

informação, ao conhecimento e à educação, a equipe da BDPF busca na transdisciplinaridade bases teóricas e metodológicas para justificar sua importância. Aglutinar documentos em vários suportes para permitir o acesso tem gerado recortes diversos. O processo de digitalização e disponibilização do acervo da BDPF passa por uma metodologia específica, agregando professores e alunos da UFPB para tratamento e disponibilização das informações, formando-se as seguintes equipes específicas e especializadas: equipe de digitalização de material impresso; de digitalização de áudio; de digitalização de vídeo; de desenvolvimento; de organização do acervo físico e digital; de indexação; e a equipe de busca, seleção e recuperação de acervos.

De acordo com Brennand e Bezerra (2011), para a construção da BDPF, inicialmente, utilizaram-se os seguintes métodos de aquisição de documentos:

digitalização – é o processo de converter papel e outras fontes de informação para mídias digitais. Um obstáculo para a digitalização é que ela custa caro; Aquisição de trabalhos digitais originais – adquiridos no meio acadêmico, jornalístico e literário, como livros eletrônicos, jornais, revistas, artigos; Aquisição externa – disponível na Web, através de ponteiros, em outras bibliotecas digitais ou em servidores de publicações. (BRENNAND; BEZERRA, 2011, p. 25).

Neste processo, são disponibilizados documentos sobre diversos recortes, as obras do educador Paulo Freire, crítica de outros autores. No site constam livros, textos didáticos (ainda aguardando a liberação dos direitos autorais) e correspondências, que foram escritos por Paulo Freire, já na crítica, escrita por outros autores, é composta de artigos (de jornal e de revista), livros, palestras, produções acadêmicas (dissertações, teses e outros), resenhas, resumos, textos didáticos e outros. O site também permite o acesso a documentos multimídia, como áudio, vídeo e imagens.

Consoante com os estudos e a legislação pertinente, é importante ressaltar que o acervo que a BDPF disponibiliza online teve a expressa autorização do autor da obra ou já estava em domínio público. Para respeitar a lei dos direitos autorais vigente no Brasil, a biblioteca possui em sua página inicial, o link “Direitos Autorais”, o qual remete a alguns dos formulários que são aplicados aos autores, que querem ter seu trabalho nesta biblioteca. O registro dos consentimentos de uso e divulgação dos conteúdos pode ser visualizado nas seguintes imagens abaixo, retiradas diretamente do site, onde é possível observar que as obras estão em regularidade com os preceitos da Lei.

Figura 1 – Página inicial da BDPF (Direitos Autorais embaixo)



Fonte: Versão 2014 da BDPF

Figura 2 – Lista de formulários de autorização dos autores



Fonte: Versão 2014 da BDPF

Figura 3 – Exemplo de Formulário de autorização aplicado

**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS NA  
BIBLIOTECA DIGITAL PAULO FREIRE**

\_\_\_\_\_ autorizam a publicação do (a) artigo  
de nossa autoria intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para publicação na Biblioteca Digital Paulo Freire, com vistas a  
contribuir para disseminação do pensamento do educador Paulo Freire e a  
democratização do saber. Concedo a permissão para impressão do material  
acima referido desde que citada a fonte, de acordo com a Lei de Direitos  
Autorais.

Tipos de Conteúdo:

- Artigos em periódicos técnico-  
científicos, jornais
- Carta
- Livro
- Capítulo de Livro
- Prefácio
- Apresentação
- Monografia
- Dissertação
- Tese
- Relatório de Pesquisa

João Pessoa, dia, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Fonte: Versão 2014 da BDPF

## 5.1 DESAFIOS ENCONTRADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO AMBIENTE ONLINE

Não foram poucos os desafios e entraves para disponibilizar o conhecimento produzido no Brasil e exterior sobre o pensamento de Paulo Freire na web, de forma aberta, democrática e gratuita como sempre foi a proposta freireana.

Ao criar a Biblioteca Digital Paulo Freire a equipe de pesquisadores enfrentou muitos problemas. Apesar de sempre procurar agir dentro da legalidade, muitas foram as ameaças sofridas por parte de editora e pelos titulares dos direitos. Inúmeras vezes respondeu a processos sendo acusada de dispor livros deste ilustre pensador de forma ilícita. Nenhum desses processos logrou êxito, uma vez que os conteúdos que não possuem autorização de autor estão simplesmente *linkados* à BDPF. Apenas se fornece o caminho (*link*) das obras

que foram hospedadas por terceiros que utilizaram o serviço do eSinps (serviço de armazenamento, que oferece um espaço virtual gratuito para armazenagem e compartilhamento de 5GB para divulgar/compartilhar/armazenar arquivos). Além disso, coloca a disposição arquivos com obras de críticos e ou documentos cedidos por instituições e pessoas.

Consideramos que não pode ser impedida de livre circulação o legado de um educador que entende que o conhecimento emerge apenas através da invenção e reinvenção, através do questionamento inquieto, impaciente, continuado e esperançoso de homens no mundo, com o mundo e entre si. O conhecimento é um processo que transforma tanto aquilo que se conhece como também o conhecedor. O conhecimento é fomentador de práticas emancipatórias. Como um arquiteto da liberdade, Freires sempre esteve em defesa do crescimento cognitivo das pessoas. Para ele, o conhecer é descoberta, construção e invenção.

## **6 CONTRIBUIÇÕES DA BDPF PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Como razão primeira, a Biblioteca Digital Paulo Freire, como já ressaltado aqui, existe para levar a informação a quem dela necessitar, em especial o pensamento freireano, com vistas a dar suporte a ações sociais e educativas. Para desempenhar o seu papel, a BDPF se utiliza das tecnologias da informação e comunicação, como ressaltam Brennan e Bezerra (2002, p. 11), coordenadores do projeto: “[...] a possibilidade do uso das fontes digitais para socialização do acesso a fontes significativas da história da educação está a abrir novos horizontes para o uso deste fascinante mundo digital no domínio do educativo.

Ciente das limitações que a lei de direitos autorais impõe, a BDPF a respeita. Não deixando de lado o direito que cada um tem de acesso à informação e ao conhecimento, propôs justamente uma biblioteca digital, pautada pelos seguintes objetivos, enumerados por Brennan et al. ([200-?], p.1):

- a) satisfazer as necessidades de estudantes individualmente e colaborativamente;
- b) habilitar recursos humanos para o uso dinâmico de materiais para aprendizagem em formatos digitais;
- c) promover o acesso a coleções de qualidade bem como serviços disponíveis dentro e fora da rede;
- d) auxiliar na geração, partilha e uso do conhecimento;

- e) assessorar comunidades existentes e facilitar o surgimento de novas comunidades de pesquisa e educação;
- f) ajudar faculdades e estudantes a encontrar e usar conteúdos digitais com serviços para assisti-los na avaliação da qualidade e da utilidade;
- g) facilitar a troca interinstitucional de materiais educativos.

Além disso, a BDPF tem contribuído com os seguintes recursos e documentos, os quais se encontram digitalizados ou são digitais:

- a) a imagem e o perfil de Paulo Freire (fotos, depoimentos, opiniões etc);
- b) sua obra (livros, artigos, discursos, palestras, prefácios etc.);
- c) a crítica (depoimentos, palestras, artigos (periódicos científicos/imprensa, por década);
- d) livros, ensaios, trabalhos científicos;
- e) arquivo documental (correspondência, fototeca);
- f) viagens (entrevistas, eventos etc.); comunidade virtual (instituições, linhas de pesquisa freireana, fóruns de discussão, etc.);
- g) busca;
- h) livro de visitas; contador; e-mail (BRENNAND; BEZERRA, 2011, p.21-22).

Com base no exposto acima, podemos perceber quão rica é a experiência de construção de uma biblioteca digital. Por aglutinar pesquisadores de campos diversos de conhecimento promove o alargamento da discussão sobre quem tem ou não tem direito ao acesso à informação. A Biblioteca Digital Paulo Freire tem contribuído para o fomento e a formação de estudantes, pesquisadores, professores abrindo clareiras para que as pessoas possam encontrar espaços de encontro e troca onde a informação seja semente para criação de conhecimentos novos.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da reflexão sobre os direitos autorais na BDPF pudemos perceber que conhecer ainda encontra barreiras. As obras de um pensador como Paulo Freire deveriam ser consideradas como patrimônio imaterial da humanidade, podendo ser consultada e acessada por qualquer pessoa interessada em descobrir sua contribuição para pensar o ser humano. A Biblioteca Digital Paulo Freire concilia o direito à informação e os direitos autorais, algo que faz ao disponibilizar seu acervo digital, ainda esbarrando em controvérsias e disputas.

A estratégia de defender o acesso universal ao seu pensamento, aliada à necessidade de respeito à Lei de direitos autorais tem sido um desafio. Através dos formulários de



autorização que a BDPF disponibiliza a quem deseja ter sua obra sobre o autor publicada, é a forma encontrada para garantir o respeito à lei de direitos autorais vigente no Brasil.

A grande questão a ser destacada é a espera que os próprios familiares reconheçam de que as ideias do educador Paulo Freire, sejam patrimônio universal e fonte de mudanças para as comunidades de aprendizagem. Disponibilizamos somente o que está em domínio público, fornecendo o caminho (*link*) para os sites hospedeiros e obras que foram autorizadas pelo Centro de Estudos e Pesquisas Paulo Freire a serem disponibilizadas, como é possível observar no site na seção “Direitos Autorais”.

Conforme o que foi exposto, concluímos que a Biblioteca Digital Paulo Freire tem sido uma abundante fonte de informação, uma vez que, de maneira interativa e dinâmica, dissemina diversos tipos de informação sobre a área de educação, contribuindo com o fortalecimento do ensino, da pesquisa e na formação crítica dos indivíduos na sociedade contemporânea, sem deixar de respeitar as Leis de Direitos Autorais e fomentar o debate sobre o tirar das amarras da propriedade sobre seu pensamento.

## REFERÊNCIAS

BEZERRA, Emy Porto; ALVARENGA, Eliany A. de; Bezerra, Ed Porto. Análise da construção de uma nova ferramenta tecnológica: a Biblioteca Digital Paulo Freire. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de (Org.). **Paulo Freire: redes digitais e diálogos**. João Pessoa: UFPB, 2011. p. 131-144.

BIBLIOTECA Digital Paulo Freire. Versão 2014. Disponível em: <<http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

BISCALCHIN, Ana Carolina Silva; ALMEIDA, Marco Antônio de. Direitos autorais, informação e tecnologia: impasses e potencialidades. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 638-652, 2011. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000011094&dd1=ba894>>. Acesso em: 17 maio 2014.

BRANCO JÚNIOR, Sérgio Vieira. Fundamentos para o domínio público no direito autoral brasileiro. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 437-465, 2011. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000011102&dd1=01b57>>. Acesso em: 18 maio 2014.



BRASIL. **Código Civil**. Organização dos textos, remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 47. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº36. Seção 1, p. 3. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm)>. Acesso em: 07 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em: 07 jun. 2014.

BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de (Org.). **Paulo Freire: redes digitais e diálogos**. João Pessoa: UFPB, 2011. 277 p.

BRENNAND, Edna G. de G; BEZERRA, Ed Porto. Construindo redes comunicacionais: a Biblioteca Digital Paulo Freire. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 25., 2002, Salvador. **Anais...** Salvador: INTERCOM, 2002. Disponível em: <[http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002\\_anais/2002\\_ENDOCOM\\_BRENNAND.pdf](http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002_anais/2002_ENDOCOM_BRENNAND.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Espaço público virtual: rizomas metodológicos da Biblioteca Digital Paulo Freire. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de (Org.). **Paulo Freire: redes digitais e diálogos**. João Pessoa: UFPB, 2011. p. 15-46.

BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. **Relatórios de Pesquisa da Biblioteca Digital Paulo Freire**. João Pessoa: UFPB, 2011.

BRENNAND, Edna Gusmão de Góes et al. **Projeto de concepção e implementação da Biblioteca Digital Paulo Freire**. João Pessoa: UFPB, 2000. (Projeto de Iniciação à Pesquisa)

\_\_\_\_\_. Democratizando o acesso à informação através da Biblioteca Digital Paulo Freire. [200-?]. Disponível em: <[http://www.academia.edu/3315853/DEMOCRATIZANDO\\_O\\_ACESSO\\_A\\_INFORMACAO\\_ATRAVES\\_DA\\_BIBLIOTECA\\_DIGITAL\\_PAULO\\_FREIRE](http://www.academia.edu/3315853/DEMOCRATIZANDO_O_ACESSO_A_INFORMACAO_ATRAVES_DA_BIBLIOTECA_DIGITAL_PAULO_FREIRE)>. Acesso em: 16 jul. 2014.

CAVALHEIRO, Rodrigo da Costa Ratto. História dos direitos autorais no Brasil e nomundo. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 1, n. 1, p. 209-220, 2001. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistasunimep/index.php/direito/article/viewArticle/896>> Acesso em: 21 maio 2014.

CUNHA, Murilo Bastos da. Das bibliotecas convencionais às digitais: diferenças e convergências. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 13, n.1, p. 2-17, jan./abr., 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v13n1/v13n1a02.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2015.

DIAS, Guilherme Ataíde; SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de; PAIVA, Maria José Rodrigues. Direito autoral e preservação digital: considerações pertinentes a periódicos científicos eletrônicos mantidos no sistema Lockss. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 41, n. 1, abr. 2014. ISSN 1518-8353. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/cienciadainformacao/index.php/ciinf/article/view/2117>>. Acesso em: 09 ago. 2015.

DIAS, Guilherme Ataíde; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório. Arquitetura da informação no ambiente digital: avaliando as relações com o direito da propriedade intelectual. **Informação & Sociedade: estudos**. João Pessoa, v. 2, p. 115-132, 2012. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14131>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GAMA, Janete Gonçalves de Oliveira; GARCIA, Leonardo Guimarães. Direito à Informação e Direitos Autorais: desafios e soluções para os serviços de informação em bibliotecas universitárias. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 19, n. 2, p. 151-162, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000007587&dd1=b6451>>. Acesso em: 18 maio 2014.

KURAMOTO, Hélio. Ferramentas de Software livre para bibliotecas digitais. In: MARCONDES, Carlos Henrique et al. (Org.). **Bibliotecas digitais: saberes e práticas**. Salvador: EDUFBA; Brasília: IBICT, 2005. 342 p. Disponível em: <<http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/1013/1/Bibliotecas%20Digitais.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

MARCHIORI, Patrícia Zeni. Ciberteca ou biblioteca virtual: uma perspectiva de gerenciamento de recursos de informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 26, n. 2, p. 115 - 124, maio/ago. 1997. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/389>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

MARTINS FILHO, Plínio. Direitos autorais na Internet. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 27, n. 2, p. 183-188, maio/ago. 1998. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000000714&dd1=346cd>>. Acesso em: 20 maio 2014.

PINHEIRO, Edna Gomes; ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de. Biblioteca Digital Paulo Freire: a história. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de (Org.). **Paulo Freire: redes digitais e diálogos**. João Pessoa: UFPB, 2011. p. 47-58.

